



**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
TABUAÇO, REALIZADA NO DIA  
16 DE ABRIL DE 2013**

Aos dezasseis dias do mês de abril de dois mil e treze, nesta vila de Tabuaço e salão nobre dos Paços do Município, compareceram os Senhores João Joaquim Saraiva Ribeiro, José Carlos Pinto dos Santos, José João Monteiro Patrício, Carlos André Teles Paulo de Carvalho e Alexandre Paulo da Silva Ramos, respetivamente, Presidente e Vereadores. -----

Ocupados os lugares, foi pelo Senhor Presidente da Câmara aberta a reunião quando eram dez horas e quinze minutos, a qual foi secretariada pelo Chefe de Equipa Multidisciplinar de Desenvolvimento Económico e Social, Modernização e Suporte, João Paulo Moita dos Santos. -----

Foi lida e aprovada, por unanimidade, a ata da reunião ordinária de 2 de abril de 2013. -----

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

O Senhor Presidente da Câmara propôs que fossem incluídos no período antes da Ordem do Dia, por não ter sido possível agendá-los aquando da elaboração da minuta, os seguintes assuntos: -----

**Proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara respeitante ao Reordenamento da Rede Escolar 2012/2013.** -----

**Proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara respeitante ao incentivo à natalidade para o ano civil de 2013.** -----

**A Junta de Freguesia de Arcos vem solicitar a transferência de uma verba para custear as despesas com obras.** -----

**A Junta de Freguesia de Távora vem solicitar a transferência de uma verba para custear as despesas com obras.** -----

**A Paróquia de Nossa Senhora do Pranto de Sendim vem solicitar uma comparticipação para as obras na Igreja Matriz, bem como para a**





**organização da VII Peregrinação a Pé a Fátima. -----**

**A Paróquia de Nossa Senhora da Conceição de Tabuaço vem solicitar uma  
comparticipação para as obras na Igreja Matriz. -----**

**Informação 13/DGAT/081, de 12 de abril de 2013, referente à Operação  
NORTE-10-0241-FEDER-000219 – Renovação do Centro Histórico da Vila de  
Tabuaço – Avaliação dos Imóveis a Expropriar. -----**

**Protocolo de Colaboração entre o Município de Tabuaço e o Agrupamento  
de Escolas de Tabuaço, no âmbito da Criação do Gabinete de Apoio ao  
Aluno. -----**

**A Comissão de Festas de Guedieiros vem solicitar a cedência do palco e a  
atribuição de um subsídio para a realização dos festejos em honra de S.  
Marcos. -----**

**A Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar a proposta de integração dos  
assuntos acima referenciados, antes da Ordem do Dia, passando de imediato à  
sua discussão. -----**

**Proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara respeitante  
ao Reordenamento da Rede Escolar 2012/2013. -----**

**“PROPOSTA  
REORDENAMENTO DA REDE ESCOLAR 2013/2014**

*O Município de Tabuaço tem no presente ano letivo em  
funcionamento a seguinte Rede Escolar: -----*

*Pré-escolar: Jardim de Adorigo, Barcos, Chavães, Longa, Sendim,  
Tabuaço, Távora e Valença do Douro, num total de 127 alunos; ---*

*1.º Ciclo: EB1 de Sendim, Tabuaço e Valença do Douro, num total  
de 195 alunos; -----*

*- Considerando que no ano letivo em curso foram encerradas por  
decisão do Ministério da Educação e Ciência, com a anuência da  
Diretora do Agrupamento as Escolas do 1.º CEB de Barcos,  
Chavães e Távora cujos alunos foram deslocados para o Centro  
Escolar de Tabuaço; -----*

*- Considerando que o Município de Tabuaço fez nos últimos anos  
um grande investimento na área da educação destacando-se a*





*construção do Centro Escolar de Tabuaço, a requalificação de todos os Jardins de Infância e, sobretudo, das escolas do 1.º CEB de Sendim e Valença do Douro, edifícios do plano centenário, com melhoramentos nas condições físicas do edifício (pintura, arranjo de telhados, reconstrução de WC's, aquecimento, pavimentos, iluminação, ajardinamento de zonas envolventes, etc.) e também na modernização de equipamentos informáticos, computadores e impressoras com sistema de wireless e acesso em todas as salas à Internet; -----*

*- Considerando que a EB1 de Sendim e a EB1 de Valença do Douro têm, cada uma delas, 22 alunos a frequentar no presente ano letivo e distam da sede do concelho 15Kms e 18 Km's, respetivamente; -----*

*- Considerando que as estradas de acesso a Tabuaço são muito sinuosas e no inverno costumam ter neve e gelo o que dificulta ainda mais a circulação; -----*

*- Considerando que ambas as escolas possuem amplos recintos de recreio coberto e descoberto; -----*

*- Considerando que a EB1 de Sendim recebe alunos também das freguesias da Granjinha e Paradela e que a EB1 de Valença do Douro recebe alunos das freguesias da Desejosa e Pereiro (Pereiro dista 29,5 Km's de Tabuaço); -----*

*- Considerando que a Carta Educativa ainda em vigor, contempla o Centro Escolar de Tabuaço e as EB1 de Sendim e Valença do Douro; -----*

*- Considerando que o facto de estas escolas estarem em funcionamento evita que alunos destas freguesias "fujam" para concelhos vizinhos como é o caso de Moimenta da Beira ou de São João da Pesqueira. -----*

*- Considerando que os Jardins em funcionamento se justificam manter, tendo em conta a faixa etária dos alunos e as distâncias a que distam do Centro Escolar de Tabuaço; -----*

*- Considerando que o Agrupamento de Escolas, tal como proposto pelo pelouro da educação do Município não proporcionou condições para que os alunos que frequentam as EB1 e Jardins de Infância fora da sede do concelho tivessem ao longo do ano oportunidade de conhecer e conviver com a realidade do novo Centro Escolar de Tabuaço. -----*





*Proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de defender a continuidade da Rede Escolar atualmente em funcionamento, não só pelas razões atrás invocadas como também pelo facto de esta alteração causar um elevado acréscimo de custos com o transporte e alimentação dos alunos, que, nesta altura, é muito difícil de suportar devido à grave situação financeira do Município.” -----*

**DEL. 69/04/2013**

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, defender a continuidade da Rede Escolar atualmente em funcionamento, face às razões invocadas na proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara. -----

**Proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara respeitante ao incentivo à natalidade para o ano civil de 2013. -----**

**“PROPOSTA**

**Considerando:**

- *a importância que a área do desenvolvimento social assume na ação do Município de Tabuaço;*
- *o interesse do Município em promover incentivos específicos que conduzam, por um lado, ao aumento da natalidade e, por outro, à fixação e melhoria das condições de vida das famílias nele residentes;*
- *que o envelhecimento populacional e a baixa taxa de natalidade presentes no Município de Tabuaço nas últimas décadas têm provocado uma forte distorção na pirâmide geracional, com consequências negativas no desenvolvimento económico deste território;*
- *que as atuais tendências demográficas, e as que se preveem para as décadas vindouras, se traduzem num decréscimo significativo da taxa de natalidade, fazendo sentido implementar medidas especificamente direcionadas para as famílias, criando incentivos adicionais que ajudem a controlar e contrariar essa realidade e os problemas dela resultantes;*
- *que as famílias se debatem, no atual contexto socioeconómico, com limitações no que respeita à disponibilidade de recursos, sendo dever do Estado a cooperação, apoio e incentivo ao papel insubstituível que a mesma desempenha na comunidade;*





- *que importa promover mecanismos de apoio aos indivíduos e famílias e simultaneamente fomentar políticas de incentivo à família enquanto célula fundamental de socialização e espaço privilegiado de realização pessoal, não obstante a sua condição económica,*

**proponho:**

*a atribuição de um subsídio único de € 1.000,00, sob a forma de cheque-bebé, a serem utilizados na aquisição de bens e/ou serviços considerados indispensáveis ao desenvolvimento saudável e harmonioso da criança, na área do Município de Tabuaço, tendo por base o preenchimento cumulativo dos seguintes requisitos:*

- i. ter nascido a partir do dia 1 de janeiro de 2013, inclusive;*
- ii. tratar-se de crianças inseridas em agregados familiares residentes e recenseados no Município de Tabuaço;*
- iii. que a criança se encontre registada como natural do Município de Tabuaço, salvo se, por decisão judicial ou administrativa das entidades ou organismos legalmente competentes, a criança esteja à guarda de outra pessoa que não os progenitores;*
- iv. que a criança resida efetivamente com o/a requerente ou requerentes;*
- v. que o/a requerente ou requerentes do direito ao incentivo residam no Município de Tabuaço, no mínimo há um ano, contado a partir da data de nascimento da criança e que estejam recenseados/as no Município nos seis meses anteriores à data do nascimento da criança;*
- vi. que o/a requerente ou requerentes do direito ao incentivo não possuam quaisquer dívidas para com o Município, nomeadamente as que sejam provenientes de contratos de fornecimento de água e rendas de habitação social.*

**Mais proponho:**

- a. que tenham legitimidade para requerer o presente incentivo à natalidade: ambos os progenitores, caso sejam casados ou vivam em união de facto, nos termos da lei em vigor; o/a progenitor/a que, comprovadamente, tenha a guarda da*





*criança; qualquer pessoa singular a quem, por decisão judicial ou administrativa das entidades ou organismos legalmente competentes, a criança esteja confiada;*

- b. que a candidatura ao incentivo à natalidade deve ser requerido através de impresso próprio, a adquirir nos Serviços de Ação Social do Município, onde também deve ser entregue depois de devidamente preenchido, instruído com os seguintes documentos: cópia da certidão de nascimento da criança ou documento comprovativo do registo da criança; cópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão do/a requerente ou requerentes; cópia do documento de identificação fiscal da criança e do/a requerente ou requerentes; atestado emitido pela Junta de Freguesia da área de residência do/a requerente ou requerentes, atestando o cumprimento dos requisitos constantes nos pontos iv e v desta proposta;*
- c. que o prazo para a apresentação da candidatura ao incentivo à natalidade decorre nos primeiros sessenta dias após o nascimento da criança;*
- d. que as reclamações sobre as decisões de indeferimento aos pedidos de incentivo à natalidade devem ser dirigidas ao Presidente da Câmara, no prazo máximo de dez dias úteis, a contar da receção da referida decisão, devendo o resultado da reclamação ser comunicado ao(s) requerente(s) nos dez dias subsequentes à sua receção;*
- e. que o pagamento ao incentivo à natalidade concretiza-se com a atribuição de Vales-Oferta no valor total de mil euros € 1.000,00 ao(s) requerentes(s), os quais só podem ser utilizados na aquisição de bens e/ou serviços considerados indispensáveis ao desenvolvimento da criança (nomeadamente frequência de creche ou similar, consultas médicas, medicamentos, artigos de higiene, puericultura, mobiliário, equipamento, alimentação, vestuário e calçado) nas empresas/estabelecimentos comerciais sediados na área do Município de Tabuaço; que Vales-Oferta devem ser descontados durante o primeiro ano de vida da criança; que as empresas/estabelecimentos comerciais sediados na área do Município de Tabuaço devem apresentar os Vales-Oferta junto com os comprovativos das compras realizadas nos Serviços de Ação Social do Município de Tabuaço até ao dia dez do mês*





*seguinte ao da realização da(s) despesa(s) para que as mesmas sejam satisfeitas até ao final do mês em causa.”*

**DEL. 70/04/2013**

A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com o teor da proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara. -----

Mais deliberou, por unanimidade, autorizar o Senhor Presidente da Câmara a realizar ou a ordenar a realização de todas as diligências consideradas necessárias à atribuição da importância pecuniária (€ 1.000,00) às crianças nascidas ou que venham a nascer no corrente ano civil, nos termos e com os fundamentos constantes na referida proposta. -----

**A Junta de Freguesia de Arcos vem solicitar a transferência de uma verba para custear as despesas com obras. -----**

**DEL. 71/04/2013**

A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à transferência para a Junta de Freguesia de Arcos do montante de € 1.200,00 (mil e duzentos euros) para obras na freguesia. -----

Mais deliberou, por unanimidade, que a data do compromisso fica condicionada à existência de fundos disponíveis. -----

**A Junta de Freguesia de Távora vem solicitar a transferência de uma verba para custear as despesas com obras. -----**

**DEL. 72/04/2013**

A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à transferência para a Junta de Freguesia de Távora do montante de € 5.300,00 (cinco mil e trezentos euros), para obras na freguesia. -----

Mais deliberou, por unanimidade, que a data do compromisso fica condicionada à existência de fundos disponíveis. -----

**A Paróquia de Nossa Senhora do Pranto de Sendim vem solicitar uma participação para as obras na Igreja Matriz, bem como para a organização da VII Peregrinação a Pé a Fátima. -----**

**DEL. 73/04/2013**

A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir à Paróquia de Nossa Senhora do Pranto de Sendim um subsídio no montante de € 8.200,00 (oito mil e duzentos





euros) para participar nas despesas com a conservação e requalificação da Igreja Matriz de Sendim, bem como para pagamento de despesas com a organização da VII Peregrinação a Pé a Fátima a levar a efeito no mês de maio. –

Mais deliberou, por unanimidade, que a data do compromisso fica condicionada à existência de fundos disponíveis. -----

**A Paróquia de Nossa Senhora da Conceição de Tabuaço vem solicitar uma comparticipação para as obras na Igreja Matriz. -----**

**DEL. 74/04/2013**

A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no montante de € 13.470,32 (treze mil, quatrocentos e setenta euros e trinta e dois cêntimos) à Paróquia de Nossa Senhora da Conceição de Tabuaço para participar nas despesas com a colocação de antecâmaras em vidro, estrados e rodapé em madeira na Igreja Matriz de Tabuaço. -----

Mais deliberou, por unanimidade, que a data do compromisso fica condicionada à existência de fundos disponíveis. -----

**Informação 13/DGAT/081, de 12 de abril de 2013, referente à Operação NORTE-10-0241-FEDER-000219 – Renovação do Centro Histórico da Vila de Tabuaço – Avaliação dos Imóveis a Expropriar. -----**

**DEL. 75/04/2013**

- Considerando que a causa de utilidade pública a prosseguir por esta Câmara Municipal é a Renovação do Centro Histórico da Vila de Tabuaço, no âmbito da Operação NORTE-10-0241-FEDER-000219; -----

- Considerando que a execução de tão imponente obra se revela de todo o interesse público para o trânsito da vila e seu escoamento não só efetuado por veículos como também por peões que verá a respetiva segurança deveras acrescida; -----

- Considerando que no âmbito do contrato de cofinanciamento outorgado entre o Programa Operacional Regional do Norte – ON.2 – O Novo Norte, já foi adjudicada a empreitada para a execução das componentes infraestruturais à empresa Chupas e Morrão – Construtores de Obras Públicas S.A., por contrato n.º 28/2012, de 22 de novembro de 2012, cuja posição contratual foi cedida à empresa Montalvia – Construtora S.A., conforme escritura de cessão da posição contratual de 15 de janeiro de 2013, objeto de visto pelo Venerando Tribunal de Contas em 19 de fevereiro de 2013; -----







- Considerando que esta mesma empreitada já se encontra em fase de execução, tendo parte dela já sido executada, atento o acordo da maioria dos proprietários dos imóveis já ocupados, obtido na sequência de inúmeros contatos pessoais mantidos com vista a esse fim; -----

- Considerando que, apesar disso, não foi até ao momento possível obter acordo com dois desses proprietários, o que impossibilitará o Município de levar a cabo tal obra e de haver lugar a indemnizações a pagar ao empreiteiro por suspensão dos trabalhos que não lhe pode ser imputável; -----

- Considerando que, nos termos da alínea c) do n.º 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, conjugada com a alínea b) do artigo 16.º da Lei n.º 159/99, de 14 setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 67-A/2007, de 31 de dezembro, é da competência da Câmara Municipal propor ao membro do Governo a declaração de utilidade pública; -----

- Considerando que o montante dos encargos previstos a suportar com a expropriação é de € 49.533,72 (quarenta e nove, quinhentos e trinta e três euros e setenta e dois cêntimos) e tem por base a quantia que foi determinada em avaliação, documentada por relatório, efetuada por perito avaliador da lista oficial do Ministério da Justiça; -----

- Considerando que o Plano Diretor Municipal prevê para o local em que se situam os imóveis infra identificados e para a zona da sua localização. -----

A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Carlos André Teles Paulo de Carvalho, para cumprimento do disposto no artigo 10.º do Código das Expropriações, aprovado em anexo pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, e subsequentes alterações, que: -----

a) a Caixa Geral de Depósitos, S.A., na qualidade de proprietária do prédio urbano, sito na avenida António Augusto da Silva Barradas, em Tabuaço, inscrito na matriz predial respetiva sob o artigo n.º 794, descrito na Conservatória do Registo Predial de Tabuaço sob o n.º 1080, cuja parcela a expropriar tem a área de 84,00 m<sup>2</sup>, parcela esta que se encontra assinalada no desenho que se anexa e faz parte integrante da presente deliberação e que coincide com a sobreposição da área ocupada pela obra em questão com o referido prédio, seja notificada da proposta para cedência da parcela a expropriar deste seu prédio, a adquirir pela Câmara Municipal, que pagará pela área do seu terreno ocupada pela dita obra, o preço de € 5.185,32 (cinco mil, cento e oitenta e cinco euros e trinta e dois cêntimos); -----





b) o Senhor Nuno Humberto Pires, na qualidade de proprietário do prédio urbano, sito na avenida António Augusto da Silva Barradas, em Tabuaço, inscrito na matriz predial respetiva sob o artigo n.º 1501, não descrito na Conservatória do Registo Predial de Tabuaço, cuja parcela a expropriar tem a área de 193,42 m<sup>2</sup>, parcela esta que se encontra assinalada no desenho que se anexa e faz parte integrante da presente deliberação e que coincide com a sobreposição da área ocupada pela obra em questão com o referido prédio, seja notificado da proposta para cedência da parcela a expropriar deste seu prédio, a adquirir pela Câmara Municipal, que pagará pela área do seu terreno ocupada pela dita obra, o preço de € 11.939,82 (onze mil, novecentos e trinta e nove euros e oitenta e dois cêntimos); -----

c) a Senhora Maria Rosa Macedo da Costa Araújo e o Senhor Rui Ernesto Macedo da Costa Araújo, nas qualidades de usufrutuária e proprietário, respetivamente, do prédio urbano, sito na avenida António Augusto da Silva Barradas, em Tabuaço, inscrito na matriz predial respetiva sob o artigo n.º 646, descrito na Conservatória do Registo Predial de Tabuaço sob o número 1500, cuja parcela a expropriar tem a área de 119,77m<sup>2</sup>, parcela esta que se encontra assinalada no desenho que se anexa e faz parte integrante da presente deliberação e que coincide com a sobreposição da área ocupada pela obra em questão com o referido prédio, sejam notificados da proposta para cedência da parcela a expropriar deste seu prédio, a adquirir pela Câmara Municipal, que pagará pela área do seu terreno ocupada pela dita obra, o preço de € 7.393,40 (sete mil, trezentos e noventa e três euros e quarenta cêntimos); -----

d) a Misericórdia de Nossa Senhora da Conceição da Vila de Tabuaço, na qualidade de proprietária do prédio urbano, sito na rua Rainha Dona Leonor, em Tabuaço, inscrito na matriz predial respetiva sob o artigo n.º 1175, descrito na Conservatória do Registo Predial de Tabuaço sob o n.º 871, cuja parcela a expropriar tem a área de 16,07 m<sup>2</sup>, parcela esta que se encontra assinalada no desenho que se anexa e faz parte integrante da presente deliberação e que coincide com a sobreposição da área ocupada pela obra em questão com o referido prédio, seja notificada da proposta para cedência da parcela a expropriar deste seu prédio, a adquirir pela Câmara Municipal, que pagará pela área do seu terreno ocupada pela dita obra, o preço de € 992,00 (novecentos e noventa e dois euros); -----

e) a herança ilíquida e indivisa aberta por óbito de Ângelo de Sousa Antunes, representada pelos seus únicos e legais herdeiros, Eng.º Rui Ângelo Braga Lemos de Sousa Antunes e Dr.ª Ângela Maria de Lassaete Braga Lemos Antunes P. Ramos, na qualidade de proprietários do prédio urbano, sito na avenida António Augusto da Silva Barradas, em Tabuaço, inscrito na matriz predial



A.  
G.

respetiva sob o artigo n.º 1084, omissa na Conservatória do Registo Predial de Tabuaço, cuja parcela a expropriar tem a área de 203,63 m<sup>2</sup>, parcela esta que se encontra assinalada no desenho que se anexa e faz parte integrante da presente deliberação e que coincide com a sobreposição da área ocupada pela obra em questão com o referido prédio, sejam notificados da proposta para cedência da parcela a expropriar deste seu prédio, a adquirir pela Câmara Municipal, que pagará pela área do seu terreno ocupada pela dita obra, o preço de € 12.570,08 (doze mil e quinhentos e setenta euros e oito cêntimos); -----

f) a Senhora Dr.<sup>a</sup> Alice das Mercês Alves de Oliveira Girão Osório, na qualidade de proprietária do prédio urbano, sito na no lugar da Maria Vaz – Campo de Cima, em Tabuaço, inscrito na matriz predial respetiva sob o artigo n.º 656, descrito na Conservatória do Registo Predial de Tabuaço sob o n.º 1222, cuja parcela a expropriar tem a área de 183,00 m<sup>2</sup>, parcela esta que se encontra assinalada no desenho que se anexa e faz parte integrante da presente deliberação e que coincide com a sobreposição da área ocupada pela obra em questão com o referido prédio, seja notificada da proposta para cedência da parcela a expropriar deste seu prédio, a adquirir pela Câmara Municipal, que pagará pela área do seu terreno ocupada pela dita obra, o preço de € 7.320,00 (sete mil trezentos e vinte euros); -----

g) a herança ilíquida e indivisa aberta por óbito de Piedade da Conceição Nascimento, representada pelo cabeça de casal, Narciso do Nascimento Nunes Lopes, na qualidade de único proprietário conhecido do prédio urbano, sito na rua 1.º de Dezembro, em Tabuaço, inscrito na matriz predial respetiva sob o artigo n.º 413, omissa na Conservatória do Registo Predial de Tabuaço, cuja parcela a expropriar tem a área de 46,00 m<sup>2</sup>, parcela esta que se encontra assinalada no desenho que se anexa e faz parte integrante da presente deliberação e que coincide com a sobreposição da área ocupada pela obra em questão com o referido prédio, seja notificado da proposta para cedência da parcela a expropriar deste seu prédio, a adquirir pela Câmara Municipal, que pagará pela área do seu terreno ocupada pela dita obra, o preço de € 4.133,10 (quatro mil, cento e trinta e três euros e dez cêntimos). -----

Mais deliberou esta Câmara conceder aos legais representantes das heranças referidas, e aos proprietários referidos nos termos do artigo 11.º do Código das Expropriações, um prazo de 20 dias a contar da receção destas propostas, para dizerem o que se lhes oferecer sobre as mesmas, podendo a suas contrapropostas ter como referência o valor que for determinado em avaliação documentada por relatório elaborado por perito da sua escolha. -----





A recusa ou a falta de resposta no prazo referido ou de interesse na contraproposta confere, de imediato, a esta Câmara Municipal, a faculdade de apresentar o requerimento para a declaração de utilidade pública; -----

Caso não sejam aceites as condições propostas, não se conseguir acordo quanto ao valor da indemnização, ou não haja resposta dos legais representantes das heranças referidas, dentro do prazo estabelecido, a Câmara Municipal delibera, desde já, ao abrigo da alínea c) do n.º 7 do artigo 64.º da referida Lei n.º 169/99, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Carlos André Teles Paulo de Carvalho, e nos termos do preceituado no artigo 10.º do Código das Expropriações, requerer à Excelentíssima Senhora Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, cuja competência se encontra delegada no Senhor Secretário de Estado do Ambiente e do Ordenamento do Território, a declaração de utilidade pública da expropriação das parcelas de terreno acima identificadas, com carácter de urgência, pelos motivos apontados, designadamente porque se trata da expropriação de imóveis que se destinam à construção de uma obra que intervém na via municipal estruturante desta vila (artigo 103.º da Lei n.º 2110, de 19 de agosto de 1961), bem como delibera ainda requerer autorização para a posse administrativa. -----

Do teor integral da presente deliberação devem ser notificados todos os interessados supra aludidos. -----

O Senhor Vereador José Carlos Pinto dos Santos fez a seguinte declaração de voto: -----

*“O teor da informação técnica merece-me todo o respeito e não discuto o seu conteúdo, como base negocial tendente ao apuramento das indemnizações devidas aos proprietários que se encontrem lesados nas suas propriedades privadas. -----*

*Concordo com as obras, objeto de comparticipação do ON.2 – O Novo Norte, no âmbito da Renovação do Centro Histórico da Vila de Tabuaço. -----*

*Todavia, manifesto a minha total discordância relativamente ao início das obras e às obras já executadas, sem prévia negociação com os particulares.” -----*

Na sequência da declaração de voto do Senhor Vereador José Carlos Pinto dos Santos, o Senhor Presidente da Câmara disse, em síntese, o seguinte: -----

*“Não tenho nada a opor ao conteúdo constante nos dois primeiros parágrafos da declaração de voto do Senhor Vereador José Carlos Pinto dos Santos. -----*





*Porém, e relativamente ao terceiro parágrafo, tenho a dizer que não aceito qualquer tipo de responsabilidade no que concerne à negociação amigável com os particulares, proprietários de imóveis abrangidos no âmbito da obra de Renovação do Centro Histórico da Vila de Tabuaço por quatro razões essenciais:*

*1.ª – Não ter sido contemplado aquando da elaboração do projeto de execução da obra em apreço os cadernos de expropriações e dos acordos amigáveis com os respetivos proprietários; -----*

*2.ª – Só recentemente é que a situação respeitante à empreitada foi definitivamente resolvida, visto que o adjudicatário da empreitada, Chupas & Morrão – Construtores de Obras Públicas, S.A., cedeu a sua posição contratual à empresa Montalvia – Construtora, S.A, conforme escritura de cessão da posição contratual de 15 de janeiro de 2013; -----*

*3.ª – Ainda assim, o Senhor Presidente da Câmara diligenciou com os particulares, quer através da equipa técnica do Município, quer através de contato com cada um deles dando-lhes a conhecer em pormenor as intervenções a levar a cabo nas respetivas propriedades, quer pelas várias reuniões que o próprio teve, em particular, com o Senhores Professor António Ribeiro, Rui Ernesto Macedo Costa Araújo e Engenheiro Rui Ângelo Braga Lemos de Sousa Antunes. -*

*4.º – Não tendo obtido, até ao momento presente, autorização para o eventual acordo amigável, decidi, com vista a não prejudicar o normal decurso dos trabalhos respeitantes à obra de Renovação do Centro Histórico da Vila de Tabuaço – Execução de Componentes Infraestruturais e, por consequência, colocando em risco o concernente processo de cofinanciamento, face ao rigor dos prazos impostos pelo QREN – Quadro de Referência Estratégico Nacional, determinar à Divisão de Gestão e Administração do Território que procedesse à elaboração do procedimento destinado à avaliação dos imóveis a expropriar pelo Município, com vista à execução das obras, nos termos daquilo que foi em tempos candidatado e aprovado pelo ON.2 – O Novo Norte. “ -----*

**Protocolo de Colaboração entre o Município de Tabuaço e o Agrupamento de Escolas de Tabuaço, no âmbito da Criação do Gabinete de Apoio ao Aluno. -----**

### **DEL. 76/04/2013**

A Câmara concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara à Direção do Agrupamento de Escolas de Tabuaço, bem como do teor vertido no Protocolo de Colaboração entre o Município de Tabuaço e o Agrupamento de Escolas de Tabuaço, no âmbito da Criação do Gabinete de





Apoio ao Aluno, deliberou, por unanimidade, autorizar o Senhor Presidente a assinar o respetivo Protocolo. -----

**A Comissão de Festas de Guedieiros vem solicitar a cedência do palco e a atribuição de um subsídio para a realização dos festejos em honra de S. Marcos.** -----

**DEL. 77/04/2013**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ceder o palco e conceder um subsídio à Comissão Fabriqueira de Guedieiros no montante de € 500,00 (quinhentos euros), para a realização da festa em honra de São Marcos. -----

Mais deliberou, por unanimidade, que a data do compromisso fica condicionada à existência de fundos disponíveis. -----

**ORDEM DO DIA**

**Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, o Senhor Presidente informou a Câmara das decisões geradoras de custo ou proveito financeiro tomadas no uso da delegação de poderes.** -----

Dos despachos proferidos pelo Senhor Vereador a Tempo Inteiro, Alexandre Paulo da Silva Ramos, no período compreendido entre os dias 2 a 12 de abril de 2013. -----

A relação dos despachos, depois de devidamente rubricada, fica a fazer parte integrante da ata. -----

Relação da entrada de faturas na Divisão Financeira, conforme informação 08/A de 2013, datada em 15 de abril de 2013, na importância de € 97.957,37 (noventa e sete mil, novecentos e cinquenta e sete euros e trinta e sete cêntimos). -----

A relação da entrada de faturas, depois de devidamente rubricada, fica a fazer parte integrante da ata. -----

Relação dos pagamentos efetuados no período compreendido entre os dias 28 de março e 12 de abril de 2013, com as autorizações de pagamento n.ºs 932 à 1093 no montante de € 183.754,80 (cento e oitenta e três mil, setecentos e cinquenta e quatro euros e oitenta cêntimos). -----





A relação dos pagamentos, depois de devidamente rubricada, fica a fazer parte integrante da ata. -----

Relação das aquisições de serviços efetuadas ao abrigo da Autorização Genérica Prévia da Câmara Municipal de 8 de janeiro de 2013, até ao montante de € 5.000,00 (cinco mil euros), no período compreendido entre os dias 1 e 31 de março de 2013, conforme informação datada em 3 de abril de 2013. -----

A relação depois de devidamente rubricada fica a fazer parte integrante da ata. ---

### **OBRAS E SERVIÇOS EFETUADOS POR ADMINISTRAÇÃO DIRETA: -----**

- ✓ Continuação da limpeza de árvores e do arranjo dos espaços ajardinados do concelho; -----
- ✓ Continuação da limpeza, retificação de cloros e manutenção dos depósitos de águas no concelho; -----
- ✓ Continuação dos trabalhos de construção de muro no largo Ageu Moreira, na freguesia de Pinheiros; -----
- ✓ Corte de ervas, limpeza de valetas e desobstrução de aquedutos na estrada municipal entre Tabuaço e Távora; -----
- ✓ Restauro de portas e pintura dos Wc's da avenida António Augusto da Silva Barradas, na vila de Tabuaço; -----
- ✓ Continuação do arranjo de arruamentos na freguesia de Santa Leocádia; -----
- ✓ Início dos trabalhos de corte de pedra e abertura de funções no parque da Senhora da Saúde, na freguesia de Longa; -----
- ✓ Continuação dos trabalhos de calcetamento do largo de S. Mamede, na freguesia de Paradela; -----
- ✓ Continuação da construção de muros de xisto no Bairro da Paz, na freguesia de Adorigo; -----
- ✓ Arranjos de alguns caminhos agrícolas nas freguesias da Granja do Tedo, Távora, Tabuaço, Vale de Figueira e Barcos; -----
- ✓ Desobstrução e limpeza de via relativamente à grande derrocada na EN 323, no lugar do Fradinho. -----

### **SERVIÇOS DE CONTABILIDADE**

**Discussão e Votação do Relatório de Atividades e dos Documentos de Prestação de Contas, relativos ao ano financeiro de 2012. -----**





**DEL. 78/04/2013**

Foram presentes para análise e discussão, os documentos de prestações de contas discriminados no Anexo I da Resolução n.º 4/2001 – 2.ª Seção do Tribunal de Contas, que contém as Instruções n.º 1/2001 para a organização e documentação das contas das Autarquias Locais e Entidades Equiparadas, abrangidas pelo POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais. -

Após a respetiva análise e discussão a Câmara Municipal verificou que o montante das receitas arrecadadas foi de € 9.352.995,64 (nove milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e cinco euros e sessenta e quatro cêntimos), as quais juntamente com o saldo de € 446.086,34 (quatrocentos e quarenta e seis mil e oitenta e seis euros e trinta e quatro cêntimos), que transitou do ano 2011 permitiram pagar despesas no montante de € 9.236.428,78 (nove milhões, duzentos e trinta e seis mil, quatrocentos e vinte e oito euros e setenta e oito cêntimos), transitando para o exercício de 2013 a quantia de € 562.653,20 (quinhentos e sessenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e três euros e vinte cêntimos) e deliberou, por unanimidade, de harmonia com o disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, aprovar os documentos de prestação de contas apresentados, relativos ao ano de 2012, considerando-os integralmente elaborados, ficando os mesmos devidamente arquivados e disponíveis para consulta quando para tal forem solicitados. -----

Mais deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal, em conformidade com o preceituado no artigo 53.º, n.º 2, alínea c), da mesma Lei n.º 169/99, a apreciação e votação dos documentos de prestação de contas. -----

**SERVIÇOS TÉCNICOS**

**Informação 13/DGAT/059, de 22 de março de 2013, referente à substituição de armaduras de iluminação na empreitada de “Qualificação do Espaço Envolvente à Escola e Jardim Macedo Pinto, em Tabuaço” – Processo 4/2003.** -----

**DEL. 79/04/2013**

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, mandar proceder à substituição de algumas das armaduras de pavimento situadas junto aos pilares de granito, bem como das armaduras localizadas nas escadas e na parede que se encontram danificadas, para que posteriormente seja solicitada pelo adjudicatário da obra, Artur de Oliveira Rocha & Filhos, Lda., junto da CERTIEL a respetiva vistoria das instalações eléctricas da empreitada de “Qualificação do Espaço Envolvente à Escola e Jardim Macedo Pinto, em Tabuaço” – Processo







4/2003. -----

**Informação 13/EM.CP/065, de 27 de março de 2013, referente à elaboração do auto de vistoria e medição de trabalhos n.º 1 no valor de € 500,00, acrescido do IVA à taxa de 6%, da empreitada de “Recuperação e Valorização dos Recursos Naturais do Fradinho” – Processo 2012/CP/02. ----**

**DEL. 80/04/2013**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de vistoria e medição de trabalhos – 1.ª situação provisória da empreitada de “Recuperação e Valorização dos Recursos Naturais do Fradinho” – Processo 2012/CP/02, no valor de € 500,00 (quinhentos euros), acrescido do imposto sobre o valor acrescentado à taxa de 6%, e autorizar o seu pagamento. -----

**Contrato celebrado entre o Município de Tabuaço e a DSTELECOM Norte, S.A., respeitante à instalação de um POP – *Point of Presence* em Tabuaço. --**

**DEL. 81/04/2013**

A Câmara tomou conhecimento. -----

**Informação 13/DGAT/071, de 4 de abril de 2013, referente à receção definitiva da empreitada de “Requalificação/Recuperação da Aldeia Vinhateira de Barcos – 2.ª Fase” – Processo n.º 33/2005. -----**

**DEL. 82/04/2013**

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, mandar agendar para o próximo dia 24 de abril de 2013, pelas 10:30 horas, a vistoria para efeitos de receção definitiva da empreitada de “Requalificação/Recuperação da Aldeia Vinhateira de Barcos – 2.ª Fase” – Processo n.º 33/2005, nos termos e para os efeitos constantes no artigo 227.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de março. -----

**Informação 13/EM.CP/074, de 5 de abril de 2013, referente à aprovação do Plano de Segurança e Saúde da empreitada de “Recuperação e Valorização dos Recursos Naturais do Fradinho” – Processo 2012/CP/02. -----**

**DEL. 83/04/2013**

A Câmara tomou conhecimento da apresentação dos documentos pelo adjudicatário da empreitada de “Recuperação e Valorização dos Recursos Naturais do Fradinho”, Higinio Pinheiro & Irmão, S.A., e deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

a) aprovar o Plano de Segurança e Saúde em fase de obra; -----





- b) aceitar que o Senhor Manuel da Silva Pacheco seja o responsável pela coordenação de segurança em obra; -----
- c) notificar a ACT – Autoridade para as Condições de Trabalho sobre a abertura do estaleiro da obra. -----

### **SERVIÇOS DE CULTURA E AÇÃO SOCIAL**

**A Paróquia de Nossa Senhora da Conceição de Tabuaço vem solicitar participação para as obras na Capela de São Plácido. -----**

#### **DEL. 84/04/2013**

A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no montante de € 7.145,25 (sete mil, cento e quarenta e cinco euros e vinte e cinco cêntimos) à Paróquia de Nossa Senhora da Conceição de Tabuaço para participar nas despesas com a elaboração dos projetos de arquitetura, engenharia, arranjos exteriores, direção técnica da obra e realização de um trabalho em 3D para divulgação pública das intervenções a efetuar na Capela de São Plácido. -----

Mais deliberou, por unanimidade, que a data do compromisso fica condicionada à existência de fundos disponíveis. -----

**O Agrupamento de Escolas de Tabuaço vem solicitar a designação dos representantes do Município no Conselho Geral. -----**

#### **DEL. 85/04/2013**

Por solicitação da Senhora Presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Tabuaço e dando cumprimento ao disposto nos artigos 14.º, n.º 4, 16.º, n.º 1, e 60.º, n.º 2, alínea e), do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.º 224/2009, de 11 de setembro, e 137/2012, de 2 de julho, o Senhor Presidente da Câmara propôs que fossem designados os seguintes representantes do Município para o Conselho Geral do Agrupamento de Escolas: José João Monteiro Patrício, Vice-Presidente da Câmara; João Paulo Moita dos Santos, Chefe de Equipa Multidisciplinar de Desenvolvimento Económico e Social, Modernização e Suporte; Maria Isabel Mendes Delgado, Assistente Técnica. -----

Colocada a proposta a votação, a mesma foi aprovada com cinco votos a favor. --

Antes da discussão do assunto que se segue o Senhor Vice-Presidente da Câmara, José João Monteiro Patrício, ausentou-se da sala por ser Membro dos Órgãos Sociais da Associação. -----





**A WINEVILLAGESWVAD – Associação das Aldeias Vinhateiras do Douro vem solicitar o pagamento da quota. -----**

**DEL. 86/04/2013**

A Câmara deliberou, por unanimidade, pagar a quota no montante de € 500,00 (quinhentos euros). -----

Mais deliberou, por unanimidade, que a data do compromisso fica condicionada à existência de fundos disponíveis. -----

Após a discussão e decisão do anterior assunto, o Senhor Vice-Presidente da Câmara, José João Monteiro Patrício, voltou à sala e retomou o seu lugar, continuando a participar na reunião. -----

**Aprovação da ata em minuta (artigo 92.º, n.º 3, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação). -----**

**DEL. 87/04/2013**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta estas deliberações. ----

**Foi encerrada a reunião quando eram treze horas e quarenta e cinco minutos. -----**

**De tudo se lavrou a presente ata que vai ser devidamente assinada. -----**

**O Presidente da Câmara,**

**O Secretário,**

